



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 024/2026

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,
Sras. Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026, lei nº 4683 de 16 de dezembro de 2025.

A abertura do crédito é necessária para dar andamento ao convênio a ser celebrado junto à AAVA – Associação dos Apicultores do Vale do Araguaia, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 4.695, de 07 de abril de 2026, recentemente aprovada por esta Casa de Leis, a qual dispõe sobre o repasse de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais serão empregados em adequações estruturais e sanitárias da Casa do Mel.

Com estas considerações, submeto a matéria para apreciação desta Casa de Leis.

Alto Araguaia - MT, 28 de maio de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026, lei nº 4683 de 16 de dezembro de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2026, lei nº 4683 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.601.0031.1073 – Assistência ao Produtor
3350.41.00 – Contribuições - R\$ 50.000,00
Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação:

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
17.511.0031.1418 – Construir Sistema de Captação de Água na Zona Rural do Municipal
4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 50.000,00
Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 28 de maio de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal